

## 1. Pontos importantes do Sistema Público de Pensão do Japão: Sistema Nacional de Pensão

- (1) Todas as pessoas registradas como residentes no Japão, com idade entre 20 e 59 anos, são obrigados por lei a aderir ao Sistema Nacional de Pensão e efetuar a respectiva contribuição, independentemente da sua nacionalidade.
- (2) Os sistemas públicos de pensão (incluindo o Sistema Nacional de Pensão) são concebidos com um mecanismo financeiro de apoio intergeracional
- (3) Os sistemas públicos de pensão concedem não apenas a pensão por velhice, mas também a pensão por incapacidade e aos pensionistas quando se têm dificuldades financeiras inesperadas
- (4) O governo japonês subsidia parte do fundo de benefícios previdenciários.
- (5) A contribuição para sistema de pensão pública está sujeita à dedução fiscal como “contribuição para o seguro social”.

## 2. Contribuição Mensal

O valor da contribuição para a Pensão Nacional é de ¥ 16,980 por mês, de abril de 2024 a março de 2025. As contribuições podem ser pagas em dinheiro em bancos e outras instituições financeiras, agências dos correios ou lojas de conveniência. Podem ser pagas também por transmissão bancária automática, pela internet ou por cartão de crédito.

## 3. Benefícios de Pensão Nacional

### (1) Pensão básica por velhice

Se pagou as contribuições para a Pensão Nacional por pelo menos 10 anos e cumpre os requisitos, a pensão básica por velhice é paga ao atingir 65 anos de idade

### (2) Pensão Básica por Incapacidade

A Pensão Básica por Incapacidade é paga no caso de doença ou lesão enquanto estiver coberto pelo Sistema Nacional de Pensão e a referida doença ou lesão causar deficiência especificada como a incapacidade de Grau 1 ou Grau 2.

### (3) Pensão Básica para Pensionistas

Quando o segurado do Sistema Nacional de Pensão morre, a pensão básica para pensionistas é paga ao cônjuge dependente que cuida do(s) filho(s) ou ao(s) filho(s) dependente(s)

Para mais detalhes, entre em contato com a filial da JPS ou com o escritório municipal (Seção de Pensão Nacional), que cobre o seu endereço.

Visite o portal JPS em <https://www.nenkin.go.jp/international/index.html> Serviço de Pensão do Japão Clique

Para informações gerais sobre cobertura do sistema de pensão, ligue para:

“Nenkin Kanyusha Dial”	0570-003-004 (tarifa local com desconto)
Se o seu telefone começa com 050, disque:	03-6630-2525 (tarifa normal)
Horário de atendimento:	segunda a sexta 8:30 – 19:00
	segundo sábado do mês 9:30 – 16:00
Sem atendimento nos feriados (exceto segundo sábado do mês), de 29 de dezembro a 3 de janeiro	

Todas as pessoas com idade entre 20 e 59 anos, que tenham endereço registrado no Japão, são obrigados por lei a aderir ao Sistema Nacional de Pensão, que é um sistema de pensão público do Japão, e efetuar a respectiva contribuição, independentemente da sua nacionalidade ou da duração da permanência.

Entretanto caso tenha dificuldade financeira para contribuir, poderá requerer a isenção ou postergação de contribuição a cada ano. O requerimento será examinado principalmente quanto a sua renda do exercício anterior e, se qualificado, será concedida a isenção ou postergação.

Por meio desse procedimento, será estabelecido o período de cobertura válido para ser incluído no requerimento para concessão de pensão por idade futura, bem como a pensão por incapacidade atual no caso de lesão ou doença.

### (1) Requerimento para isenção total ou parcial do pagamento de contribuição

A isenção total ou parcial da contribuição para um determinado ano poderá ser requerida quando a sua renda, do seu cônjuge (incluindo quem não more com você) ou de chefe de família do ano(s) anterior(s) seja inferior a determinada quantia, ou caso esteja desempregado. Se você for qualificado após o exame, a isenção será concedida. Note que a isenção parcial requer que você contribua com o restante. Caso não pague o valor restante, o período de isenção parcial não será mais válido e resultará em período de não pagamento.

### (2) Requerimento para postergação do pagamento de contribuição

A postergação da contribuição pode ser requerida se tiver menos de 50 anos (exceto estudantes) e sua renda ou do seu cônjuge (incluindo quem não more com você) do ano anterior tenha sido inferior a determinada quantia. Se você for qualificado após o exame, a postergação será concedida.

### NOTAS PARA REQUERIMENTO

#### • Ano de requerimento

- O período de um ano requerível de isenção ou postergação inicia em julho e termina em junho do ano seguinte.
- Se você deseja que a concessão da isenção ou postergação seja concedido continuamente para o ano seguinte, em princípio é necessário requerer todo mês de julho.

#### • Requerimento para ano anterior e para ano corrente

- Para o ano anterior: Pode ser solicitado a isenção ou postergação retroativo por até 25 meses a partir da data de registro do requerimento (entretanto se você já pagou a contribuição para um determinado mês ou meses durante o período de 25 meses, a contribuição paga não será isentado).
- Para o ano corrente: O requerimento de isenção ou postergação para o ano corrente cobrirá o período até o mês de junho, por isso se requerer entre janeiro e junho, estará coberto até junho do mesmo ano. A concessão cobre o período de 12 meses, de julho a junho do ano seguinte. Logo se deseja requerer por período mais longo, é necessário preparar mais de um requerimento.

**Nota:** Pode ser feito o requerimento retroativo para cobrir 25 meses passados a partir da data de requerimento. Recomendamos que o requerimento seja feito o mais cedo possível para validar o período de seguro passado. Se atrasar o requerimento, é possível ser desqualificado para receber pensão por incapacidade.

#### • Documentos necessários

Se vai requerer a isenção em virtude de desemprego, falência ou encerramento de negócios, é necessário apresentar documentos comprobatórios relacionados, incluindo fotocópia de certificado de beneficiário do seguro emprego (Koyohoken Jukyū Shikakusha Sho) ou certificado de afastamento de segurado do seguro emprego (Koyohoken Hihokensha Rishokuhyo). Para detalhes sobre os comprovantes necessários, entre em contato com a Secretaria Municipal que cobre o seu endereço ou filial da JPS.

#### • Documentos necessários se você for aplicar usando o “My Number”

Se você enviar o formulário utilizando o seu “My Number” no escritório municipal, é necessário mostrar seu cartão “My Number”. Se você não possuir o cartão, providencie cada um dos documentos apresentados abaixo (1 e 2); Se enviar seu formulário pelo correio, anexe a fotocópia dos dois lados do seu cartão My Number. Se você não possuir o cartão, anexe fotocópias de cada um dos documentos apresentados abaixo (1 e 2):

- (1) Cópia autenticada de seu registro de residência que contenha o seu “My Number” ou sua carta de notificação “My Number” (se o nome e o endereço forem idênticos aos registrados no registro de residentes) como prova de autenticidade do seu “My Number”.
- (2) Carteira de motorista, passaporte, cartão de residência ou outro documento equivalente que identifique você como o verdadeiro possuidor do seu “My number” (consulte o escritório local do JPS para mais detalhes).

### ONDE APRESENTAR O REQUERIMENTO

Apresente o seu requerimento preenchido na Secretaria Municipal que cobre seu endereço ou filial da JPS. O requerimento poderá também ser enviado à Secretaria pelo correio.

Para detalhes, entre em contato com a Secretaria Municipal que cobre seu endereço ou filial da JPS.

**Veja a página seguinte para preencher o formulário de requerimento**

# Como preencher o formulário

## Amostra

Leia cuidadosamente a forma de preenchimento do formulário de requerimento da Isenção/Postergação da Contribuição do Sistema Nacional de Pensão. Siga os campos preenchidos em **vermelho** na amostra para preencher as informações específicas, seja em língua japonesa, alfabeto romano ou números (algarismos arábicos). Note que se o preenchimento estiver incompleto ou faltando dados necessários, teremos que devolver o seu requerimento e solicitar o preenchimento de dados em japonês, o que pode causar atraso no processamento do requerimento.

Preencha a data do requerimento (aaaa/mm/dd), seu endereço na data do requerimento e o seu nome em alfabeto romano conforme consta no seu passaporte.

Insira os 12 dígitos do seu "My Number" (seu número individual no Japão) ou número de pensão básica de 10 dígitos em ①. (Para Número da pensão básica, digite o número alinhado à esquerda.)

Insira o seu nome em ③, o nome do seu cônjuge em ⑤ e o nome do chefe da família \* em ⑦ se for uma pessoa diferente dos dois acima. (Insira as informações atuais se estiver solicitando a isenção / adiamento para o ano atual. Para a solicitação do ano passado, insira essas informações a partir da data final do ano da solicitação, por exemplo, se estiver solicitando a isenção para 2022 digite cada nome como de 30 de junho de 2023.)  
\* O chefe de família (geralmente é quem possui a maior renda na família) está registrado no seu registro de residente no Japão (JUMINHYO).

Em ⑪ insira se você, seu cônjuge ou chefe de família tinha algum familiar dependente com idades entre 16 e 18 anos, a partir de 31 de dezembro do ano anterior ao ano da inscrição. Existem três linhas: a primeira linha é sobre você, a segunda linha para o seu cônjuge e a terceira para o chefe da família. Por exemplo, se o chefe da sua família tiver um membro dependente da família, circule a cabeça da terceira linha e circule "あり" (sim) e insira 1 em ( ) à direita.

Basicamente, você precisa registrar um pedido todo mês de julho, se desejar isenção ou adiamento continuamente. No entanto, para nos prepararmos para o próximo ano, indique sua opção em ⑬.

1. Se você receber a isenção total ou o adiamento dessa vez e se acharmos que ainda estará qualificado no próximo ano, você gostaria de solicitar a isenção total ou o adiamento contínuo? Se NÃO, circule **希望しません** na caixa à direita.

2. Além disso, se você receber um adiamento este ano e se descobirmos que você será elegível para a isenção total no próximo ano, prefere solicitar a isenção total no próximo ano? Se NÃO, circule **希望しません** na caixa à direita.

Para obter mais detalhes, entre em contato com a filial da JPS ou seu escritório municipal residencial.

Na primeira seção do formulário, você, como segurado e requerente, declara que está solicitando isenção ou adiamento. Você também declara aqui que as informações sobre você, seu cônjuge e chefe de família estão completas e corretas. Em seguida, você aprova e confia o Serviço de Pensões do Japão (JPS) e os escritórios municipais para compartilhar informações pessoais, incluindo renda, necessárias para examinar sua inscrição.

Insira seu número de telefone em ②. Circule o telefone aplicável; 1. para telefone residencial, 2. para celular, 3. para telefone do local de trabalho, 4. para outros telefones. Insira sua data de nascimento (aaaa / mm / dd) em ④ e insira a data de nascimento de seu cônjuge em ⑥.

Se você, seu cônjuge ou chefe de família residia fora do Japão a partir de 1º de janeiro do ano de inscrição, indique o nome do país em ⑧. Por exemplo, se você mora no Japão a partir da data da inscrição (Dia 1 de Julho de 2023.), registrando uma inscrição para 2023 e morando nos EUA a partir de 1º de janeiro de 2023, insira seu nome e "EUA".

Insira o My Number do seu cônjuge se o seu cônjuge reside em outro endereço no Japão a partir da data da solicitação (em 30 de junho do ano da solicitação, se estiver solicitando o último ano).

Se você, seu cônjuge ou o chefe de família se mudou para dentro ou fora do país durante o ano de solicitação ⑩, insira o respectivo nome da pessoa, a data e o país em ⑧. (Por exemplo, se você se mudou dos Estados Unidos para o Japão em 1º de novembro de 2023, insira "(seu nome) se mudou dos Estados Unidos em 2023/11/01.")

Insira o ano (quatro dígitos) para o qual você deseja a isenção ou adiamento. O ano de inscrição abrange de julho a junho do próximo ano. Por exemplo, o ano de inscrição 2023 abrange de julho de 2023 a junho de 2024.

Você pode solicitar retroativamente o período passado por até 25 meses a partir da data da inscrição. No entanto, se você já pagou uma contribuição por alguns meses durante os 25 meses, a contribuição paga não será isenta / reembolsada.

Se você solicitar uma isenção porque você, seu cônjuge ou chefe de família ficou desempregado, por exemplo, renunciou a uma empresa, insira a data (aaaa / mm / dd) do dia seguinte de demissão, ou seja, a primeira data de desemprego em ⑫. Insira suas informações na primeira linha, seu cônjuge na segunda linha e o chefe da família na terceira linha. Se algum de vocês foi coberto pelo seguro desemprego antes da demissão, circule "あり" (sim) mostrado no lado direito da marca da seta ⇒ e envie um documento de evidência sobre a cobertura do seguro.

Este é o formulário para requerer a isenção/postergação da contribuição do NP

### 国民年金保険料免除・納付猶予申請書

日本年金機構理事長 あて 令和 2023年 7 月 1 日

指定全額免除申請事務 取扱者 市区町村 日本年金機構

以下のとおり免除・納付猶予を申請します。また、配偶者および世帯主の記入に漏れがないことを申し立てます。この申請に必要な本人、配偶者および世帯主に関する情報(所得情報、生活保護受給情報等)の確認について、市区町村に事前にご相談ください。

〒123-4567 Tokyo-To, Suginami-Ku, Takaido Nishi, 1-2-3

住所: **Seu endereço**

被保険者氏名: **Seu nome JOHN SMITH**

基礎年金番号(10桁)で申請する場合は「①個人番号(または基礎年金番号)」欄に

①個人番号(または基礎年金番号) X X X X X X X X X X ②電話番号 ③自宅 ④ 080-XXXX-XXXX ⑤ 1990 8 10 ⑥ 1990 10 1

③ **Seu nome JOHN SMITH** ④ **Sua data de nascimento 1990 8 10**

⑤ **Nome do seu cônjuge JANE SMITH** ⑥ **Data de nascimento do seu cônjuge 1990 10 1**

⑦ **Nome do chefe de família JAMES SMITH**

※ 世帯主氏名は被保険者または配偶者以外が世帯主である場合に記入してください。

◆ 配偶者が別世帯の場合は、配偶者の個人番号(12桁の番号)を記入してください。  
◆ 申請期間中の世帯状況に変更(結婚・離婚・世帯主変更等)があった場合は、変更事由、対象者氏名および変更年月日等を記入してください。また、申請期間中に海外転出があった場合は、国名と転出入日を記入してください。  
◆ 「⑩申請期間」欄に記載した年の1月1日時点において海外に居住していた場合は、国名および転入日を記入してください。

⑧ **John Smith, U.S.A. John Smith moved from the U.S.A. on 2023/11/1**  
(配偶者が別世帯の場合) 配偶者の個人番号(XXXX-XXXX-XXXX)

◆ ⑨免除等区分は基本的に記入不要です。記入がない場合は、以下の免除等区分について1~5の順に全て審査します。審査を希望しない免除等区分がある場合は、該当する数字を「X」で括弧してください。  
※ 「納付猶予」は、50歳未満の期間が対象となり、年金を受け取るために必要な期間に算入されます。「納付猶予」の審査順序を変更する場合は、その旨を「⑭備考」欄に記入してください。

⑨免除等区分 1. 全額免除(保険料全額を免除) 2. 納付猶予(保険料3/4納付が必要) 3. 4分の3免除 4. 半額免除 5. 4分の1免除

⑩申請期間 平成 2023 年度分 令和

⑪ 16歳以上19歳未満の扶養親族 あり( ) なし  
被保険者: 16歳以上19歳未満の扶養親族 あり( ) なし  
配偶者: 16歳以上19歳未満の扶養親族 あり( ) なし  
世帯主: 16歳以上19歳未満の扶養親族 あり( 1 ) なし

⑫ 特例認定 被保険者: ①失業 平成 2023年 4月 1日 ⇒ 雇用保険加入 あり( ) なし 2. 天災等 3. その他( )  
配偶者: 1. 失業 年 月 日 ⇒ 雇用保険加入 (あり・なし) 2. 天災等 3. その他( )  
世帯主: 1. 失業 年 月 日 ⇒ 雇用保険加入 (あり・なし) 2. 天災等 3. その他( )

⑬ 継続希望 1. 「全額免除」または「納付猶予」が承認された場合は、翌年度以降も同じ免除区分での免除申請を希望します。希望しない場合は、を○で囲んでください。希望しません  
2. 1を希望した上で、納付猶予が承認された次の年度において全額免除の審査基準に該当する場合、その年度以降は全額免除を希望します。希望しない場合は、を○で囲んでください。希望しません

⑭ 備考

※ 所得に関する情報について、関係法令に基づき、申告義務がある場合には、正しく申告する必要があります。